

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 038/2021

"Autoriza o Município de Ilópolis a aderir ao Programa Dação – Negocia RS, para receber imóvel do Estado do Rio Grande do Sul em pagamento de débito."

EDMAR PEDRO ROVADOSCHI, Prefeito Municipal de Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Ilópolis a aderir ao **PROGRAMA DAÇÃO – NEGOCIA RS**, instituído através da Lei Estadual nº 15.448/2020, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 55.307/2020, para receber imóvel em dação em pagamento do Estado do Rio Grande do Sul como forma de quitação total ou parcial de débitos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, 12 de julho de 2021.

EDMAR PEDRO ROVADOSCHI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RAQUEL TOMASINI DELLA BONA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 038/2021**

**Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as),**

Ao cumprimentá-los cordialmente, encaminhamos à Vossa apreciação o Projeto de Lei n.º 038/2021, que tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a aderir ao Programa Negocia RS para receber imóveis do Estado em Dação em Pagamento.

O Negocia RS tem como objetivo a quitação total ou parcial de débitos do Estado com prefeituras na área da Saúde por meio da dação em pagamento com bens imóveis, principalmente se consideradas as dificuldades financeiras enfrentadas pelo Estado do Rio Grande do Sul, o que ensejou a criação deste programa, utilizando-se para tanto de imóveis ociosos para quitação de parte dessas dívidas.

Diante disso, refere-se que é de suma importância que o Município conte com este instrumento de negociação para que seja possível agilizar os trâmites junto ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul como forma de pagamento de débitos com o Município.

Desse modo, e considerando que há relevante interesse público no presente Projeto de Lei, submeto-o à apreciação deste Poder Legislativo, esperando que a proposição mereça a mais ampla acolhida, convertendo-se em lei com a maior brevidade possível.

Atenciosamente,

**EDMAR PEDRO ROVADOSCHI
PREFEITO MUNICIPAL**